

DECRETO Nº 7498/91
de 09 de dezembro de 1991

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

N.º 842 de 12/12/91

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel a baixo descrito e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 6º, do Decreto-lei nº 3365/41, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2786/56, de 21 de maio de 1956,

D E C R E T A,

Art.1º - fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo descrito que consta pertencer a firma SAN MARINO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES, destinado ao alargamento da Avenida Presidente Juscelino Kubtscheck, a saber:

IMÓVEL: área de terra.

PROPRIEDADE: SAN MARINO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES.

LOCALIZAÇÃO: Vila Industrial.

SITUAÇÃO: O terreno está situado na Rua Patativa entre área remanescente da expropriada e entre a área de José Ferreira de Almeida.

CARACTERÍSTICAS DO TERRENO: vegetação rasteira, plano e sem benfeitorias.

MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES: A medição inicia-se no vértice nº 791, sendo que este se encontra no alinhamento da rua Patativa, á 40,46m (quarenta metros e quarenta e seis centímetros), distantes do PI de confluência da rua Patativa com Avenida Presidente Juscelino Kubtscheck; deste vértice nº 791, segue no sentido horário com rumo de 62º36'53"SE e extensão de 106,54m (cento e seis metros e cinquenta e quatro centímetros), seguindo pelo alinhamento da rua Patativa até o vértice nº 316; neste deflete á direita com rumo de 72º20'39"SW e extensão de 5,10m (cinco metros e dez centímetros), confrontando com o Conjunto Residencial Parque das Américas até o vértice nº 782; neste deflete á direita com rumo de 62º30'05"NW e extensão de 45,29m (quarenta e cinco metros e vinte e nove centímetros), até o vértice nº 601-PT; deste segue em curva á esquerda com raio de 60,00m (sessenta metros), AC = 38º18'37" e desenvolvimento de 40,12m (quarenta metros e doze centímetros), até o vértice PC-600; neste deflete á esquerda com rumo de 79º11'28"SW e extensão de 74,23m (setenta e quatro metros e vinte e três centímetros), até o vértice nº 800; do vértice 782 ao 800, confronta-se com propriedade da San Marino Empreendimentos e Construções;

cont. do decreto nº 7498/91 - fls. 02.

deste vértice nº 800, deflete à direita com rumo de 58º43'14"NE e extensão de 72,90m (setenta e dois metros e noventa centímetros), confrontando com a propriedade de José Ferreira de Almeida até o vértice inicial nº 791, fechando-se assim o perímetro.

ÁREA TOTAL: O perímetro descrito perfaz uma área de 1.563,26m² (um mil, quinhentos e sessenta e três metros quadrados e vinte e seis décimos quadrados).

Parágrafo Único - A área descrita está melhor caracterizada nas plantas e memoriais descritivos constantes do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 039214-3/91.

Art. 2º - Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeito os seguintes requisitos:

I - que o preço do imóvel não ultrapasse o valor fixado no laudo de avaliação;

II - que o proprietário ofereça;

a) traslado de título aquisitivo e prova de transcrição imobiliária;

b) certidão vintenária atualizada do Imóvel;

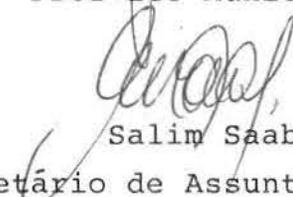
c) certidão atualizada de aquisição do imóvel e negativa de alienação, hipotecas, arrestos, ações reipersecutórias e de mais ônus;

d) certidão de impostos.

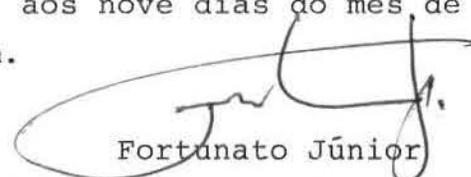
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos ,
09 de dezembro de 1991.


Pedro Yves
Prefeito Municipal


Salim Saab
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos nove dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e um.


Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos